



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Aracatu

1

Terça-feira • 30 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 228

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Aracatu publica:

- **Decreto Nº 1 de 30 de Março de 2021** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Gestor - José Carlos da Silva Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Aracatu - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +HSFWBIAW2SB95Y3OKVA3A

Decretos



CAMARA MUNICIPAL DE ARACATU

Rua Gerando Azevedo - CENTRO

CNPJ: 16.415.135/0001-58 - CEP: 46.130-000 - ARACATU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 1 DE 30 DE MARÇO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ARACATU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 569 de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 005 de 04 de janeiro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
3.3.90.14.00 / 0 - Diarias - Civil	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	12.500,00	0,00
3.3.90.33.00 / 0 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	9.500,00
3.3.90.34.00 / 0 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	19.000,00
3.3.90.35.00 / 0 - Servicos de Consultoria	12.500,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 0 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	4.500,00
Total por Ação:	35.000,00	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00	35.000,00
Total Geral:	35.000,00	35.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE ARACATU

Rua Gerando Azevedo - CENTRO

CNPJ: 16.415.135/0001-58 - CEP: 46.130-000 - ARACATU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de março de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ARACATU, Estado da Bahia, em 30 de março de 2021.

JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS

Presidente(a)

CPF : 492.633.585-91